



## **CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO 2017**

A Prefeitura Municipal de Salinas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, **estabelece os seguintes critérios de desempate** para designação de **Serviçais Municipais para atuar na Educação Integral e Integrada** no ano de 2017.

1. Certificado de Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, no mínimo, para trabalhar em escolas do Ensino Fundamental e Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental completo para trabalhar em escolas de Educação Infantil;
2. Maior tempo de serviço nas Escolas Municipais do município de Salinas (na função); referente a contratos;
3. Certificado de conclusão do curso Técnico em Alimentação Escolar com duração de 1320 horas;
4. Maior tempo de serviço em outras instituições de ensino públicas e ou privadas (na função), referente a contratos;
5. Idade maior.

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

1. No ato da designação, o candidato não poderá se ausentar da sala para receber qualquer documento. Deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados.
2. Qualquer informação falsa ou irregular implicará na anulação do contrato do candidato que não poderá concorrer a qualquer designação da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia por um prazo de 03 (três) meses.



### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- Diploma ou Certificado de Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, no mínimo.
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de regularidade do CPF 2017;
- Título Eleitoral;
- Declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **02 (duas) fotografias ¾ (recente);**
- Atestado médico – 180 (cento e oitenta) dias de validade;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso (impresso pelo banco ou outra instituição); **Obs.: Caso o candidato não tenha inscrição PIS/PASEP deverá declarar de próprio punho que não possui.**
- Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de casamento/nascimento;
- Certidão de contagem de tempo, quando for o caso.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

**Não serão aceitas cópias de documentos já utilizados em contratos anteriores.**

1. O servidor designado deverá apresentar ao Setor Pessoal para assinar o contrato munido de toda documentação exigida (originais e cópias xerográficas) no prazo de até 01 (uma) hora após a designação, sob pena de cancelamento da mesma e prorrogação do edital na respectiva vaga.
2. **No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar a cópia do cartão da Caixa Econômica Federal, quando for o caso.**
3. Em caso de desistência, a pedido, o servidor só poderá participar de nova designação após 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do **Termo de Desistência;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**



4. O servidor dispensado de ofício (justa causa), não poderá ser novamente designado na Rede Municipal antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos de dispensa;
5. O desempenho do servidor designado será avaliado ao longo do processo. Caso não satisfaça às exigências do cargo, poderá ser dispensado;
6. No ato da designação, o candidato deverá assinar o **“Termo de Compromisso”** comprometendo-se com as normas de funcionamento regimentais das Escolas Municipais e a ter disponibilidade de tempo para atender o horário da escola;
7. O servidor designado será dispensado quando atingir um número superior a 10% (dez por cento) de faltas da carga horária mensal de trabalho a que estiver sujeito (Resolução 3205 de 26/12/2016);
8. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabiliza pelo transporte do servidor;
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Pessoal e Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Salinas, 17 de abril de 2017.

De acordo:

**Marislene Campos Araújo Rocha**  
**Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Valdeir Martins de Melo**  
**Presidente Conselho Municipal de Educação**

**José Antônio Prates**  
**Prefeito Municipal**